



Comunicado ao Mercado



Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 22 de abril de 2015 – SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (“Suzano”) em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 art 12, § 6, retransmite o conteúdo integral de comunicação recebida, informando a participação societária no capital da Companhia do BNDES Participações S.A.

São Paulo, 22 de abril de 2015.

Marcelo Feriozzi Bacci
Diretor Executivo de Relações com Investidores

À

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

AT: Sr. Marcelo Feriozzi Bacci, Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 8º ANDAR

Pinheiros – São Paulo/SP

01452-919

REF.: Declaração de alienação de participação acionária relevante – art. 12 da Instrução CVM nº358/02

1. A BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, subsidiária integral do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar e escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, vem, nos termos do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, e do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº001/2014, informar que alienou, em pregão operado pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, no período de 02/10/2014 a 20/04/2015, 36.759.361 (trinta e seis milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais, de classe "A" de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Companhia"), de forma que a BNDESPAR passou a titularizar o total de 83.638.335 (oitenta e três milhões, seiscentas e trinta e oito mil, trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais de classe "A".

2. Após a referida alienação, a participação da BNDESPAR no capital preferencial de classe "A" da Companhia — que, em 01/10/2014, totalizava 16,39% — passou a corresponder a 11,38%, verificando-se, portanto, uma variação negativa de tal participação equivalente a 5,01% do total das ações preferenciais de classe "A" emitidas pela Companhia.

3. A alienação não teve como intuito alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

4. A BNDESPAR é signatária de Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 30/05/2011 e devidamente arquivado na sede da Companhia.

5. Solicitamos, por fim, a transmissão das informações ora prestadas ao mercado, nos termos da Instrução citada.

Atenciosamente,

Gustavo Tenório Reis
Chefe Substituto do Departamento de Gestão da Carteira Complementar
Área de Mercado de Capitais do BNDES